



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100036301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Antônia Cleonice Simão Costa - **CNPJ/CPF:** 035.536.973-77

Endereço: Rua Raimundo José da Silva - 1630 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-090

Telefone: (85) 98863-8260

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MARIA GERCILIANE ANDRADE MARINHO LTDA

Nome Fantasia: ART MÓVEIS

CPF/CNPJ: 04.241.191/0004-87

Endereço de Correspondência: Rua Barão do Rio Branco - 1172 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/09/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zbk-zuxt-ugj>

Relato:

Relata a consumidora que, em 10/02/2026, adquiriu junto à loja Art Móveis um conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, pelo valor total de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

Aduz que, após a entrega do produto, constatou que 02 (duas) das cadeiras apresentavam defeitos, sendo que uma delas possuía uma das pernas mais curta, comprometendo sua estabilidade, enquanto a outra apresentava o puxador quebrado.

Afirma que entrou em contato com a empresa reclamada por diversas vezes, buscando a solução dos vícios apresentados, contudo, não obteve êxito. Sustenta que já transcorreram alguns meses

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

desde a constatação dos defeitos, sem que a empresa tenha adotado providências efetivas para solucionar a situação.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a devolução do produto, bem como a restituição integral do valor pago, no montante de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais)

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/08/2026

Ass. do consumidor(a):

Antônia Cleonice Simão Costa